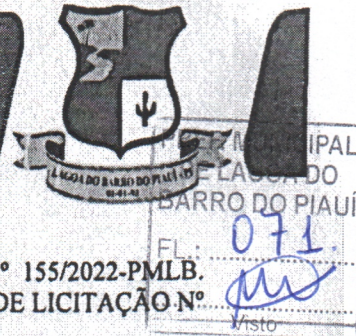


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022-PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022 – PMLB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
012/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.969.022/0001-65, com sede e foro na cidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Praça Estácio de Almeida, n.º 344, Bairro: Centro – CEP: 64.755-000, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 155/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 0073/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022, para Prestação de serviços técnicos de Arbitragem de Futebol Amador, para a realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol Amador, com indicação de comissão de árbitros dos jogos (composta por 01 Árbitro Central, 02 Assistentes e 01 4º Árbitro), a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.”, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 155/2022 de, 09.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA


I. O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei.”

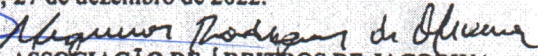
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 27 de dezembro de 2022.


MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA
DO PIAUÍ
CNPJ/MF: 46.969.022/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Luciene O. Rodrigues
CPF: 027.404.704-37

2. Alfonso de Sousa Brito
CPF: 010.406.353-40

Publicado em 27/12/2022
Edição 4728
Nº da Publicação 1273706
M. Rodrigues
Cultura

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

Id:OF8BD4B65AA006F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor CHARLES CARVALHO EVANGELISTA, inscrito no CPF (MF) nº 933.536.424-04, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
 Secretário Municipal de administração,
 Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:09FEBED4E47806FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor CHARLES CARVALHO EVANGELISTA, inscrito no CPF (MF) nº 933.536.424-04, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
 Secretário Municipal de administração,
 Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:030E637B10C6076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022 - PMLB - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.969.022/0001-65, com sede e foro na cidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Praça Estácio de Almeida, nº 344, Bairro: Centro - CEP: 64.755-000, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 155/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 0073/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, para Prestação de serviços técnicos de Arbitragem de Futebol Amador, para a realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol Amador, com indicação de comissão de árbitros dos jogos (composta por 01 Árbitro Central, 02 Assistentes e 01 4º Árbitro), a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do 5º, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 155/2022 de, 09.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
 Gilson Nunes de Sousa
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ
 CNPJ/MF: 46.969.022/0001-65
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo Luciano O. Rodrigues CPF: 027.004.326-37
Adriana de Jesus Brito CPF: 010.406.353-40

Id:0E288F3DFD1601B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 - PMLB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022 - PMLB
 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, ELISSON CASTRO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 - Bairro: Jardim Maravilha - CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "ELISSON CASTRO" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.

VALOR: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.